



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SAO PAULO
Campus Caraguatatuba

Regulamento para utilização do Laboratório de Ensino de Matemática e Informática

Vigência: até 31/12/2016

Professores responsáveis:

Prof^a. Cristina Meyer (Matemática)

Prof. Luiz Antonio Rodrigues Junior (Informática)

Prof. Nelson Alves Pinto
Diretor Geral
IFSP - CAR

Caraguatatuba, 04 de Janeiro de 2016.

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA/INFORMÁTICA

O IFSP Câmpus Caraguatatuba por meio dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura em Matemática e de Análise e Desenvolvimento de Sistemas define o seguinte regulamento para uso do Laboratório de Ensino de Matemática/Informática.

1. DOS OBJETIVOS

O Laboratório de Ensino de Matemática/Informática é um ambiente que proporciona a diversificação do processo de ensino e aprendizagem e privilegia uma pedagogia ativa no desenvolvimento de uma compreensão significativa dos conceitos científicos por meio de materiais educativos concretos. Tem por objetivo oferecer condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, oportunizando discussões teóricas e práticas, contemplando assim a tríade formação-pesquisa-ação. Portanto, é um espaço de criação e de ensino, dando suporte às aulas do curso de Licenciatura em Matemática e Análise e Desenvolvimento de Sistemas dos cursos do IFSP Câmpus Caraguatatuba.

2. DOS USUÁRIOS

São considerados usuários do Laboratório de Ensino de Matemática/Informática os docentes e discentes dos cursos de Licenciatura em Matemática e Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus Caraguatatuba e os alunos integrantes de programas de ensino, pesquisa e extensão vinculados as Áreas de Licenciatura em Matemática e Informática.

3. DA INFRAESTRUTURA

São oferecidos aos seus usuários 1 (um) Laboratório de Ensino de Matemática/Informática, nos 3 (três) turnos de funcionamento da instituição. Este Laboratório conta com materiais didáticos e mobília adequados para o desenvolvimento de práticas de ensino, atividades de pesquisa e de extensão ligadas a essas áreas de conhecimento. Este ambiente possui ainda materiais confeccionados



por professores e alunos dos cursos aos quais se destina, bem como acervo bibliográfico especializado. Possui também computadores com acesso à internet.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE USO

O Laboratório de Ensino de Matemática/Informática poderá ser utilizado por todos os usuários mediante observação das regras constantes neste documento, para que se mantenha a integridade dos materiais e equipamentos, bem como a organização e limpeza do local.

4.1 Recomendações Gerais.

- a) Ter ciência da constituição do regulamento do Laboratório;
- b) Os usuários devem zelar pela conservação e limpeza do Laboratório;
- c) Respeitar os horários reservados para aula, limpeza e manutenção;
- d) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;
- e) Responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais;
- f) Utilizar fones de ouvido, caso queira trabalhar com áudio;
- g) Após o uso do Laboratório, guardar materiais, desligar computadores e monitores, colocar mesas e cadeiras no lugar;
- h) Nos computadores do Laboratório não são feitos procedimentos de *backup*, sendo assim, é de responsabilidade do usuário manter seus arquivos salvos em outros meios;
- i) Comunicar problemas encontrados no Laboratório aos monitores e/ou coordenação do laboratório;
- j) Os materiais do Laboratório de Ensino de Matemática/Informática somente poderão ser retirados mediante assinatura de um “Termo de Utilização de Materiais”, fazendo-se o registro em documento próprio, com prazo definido para devolução.

4.2 Ao usuário fica vetado:

- a) Em hipótese alguma consumir qualquer tipo de alimento ou bebidas na sala do Laboratório;
- b) Em hipótese alguma o uso de cigarros e seus assemelhados no local;
- c) A retirada de equipamentos do Laboratório sem prévia autorização do seu responsável;



d) Acessar sites da Internet considerados ofensivos à moral, ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica, salvo quando estritamente vinculado a uma atividade acadêmica com autorização expressa do docente responsável pela disciplina;

e) Acessar sites da Internet para utilizar recursos de comunicação instantânea (salas de bate-papo, ICQ, MSN Messenger, etc.) e Redes Sociais, exceto quando tais acessos estiverem vinculados a alguma atividade acadêmica, devidamente solicitada pelo docente responsável pela disciplina;

f) É expressamente proibido aos usuários abrir equipamentos computacionais pertencentes ao Laboratório, bem como a retirada de qualquer componente (mouse, teclado, etc.), e de outros objetos do Laboratório, independentemente de qualquer justificativa ou motivo.

4.3 Uso de computadores particulares.

Quanto à utilização de equipamentos de informática particulares no Laboratório de Ensino de Matemática, o IFSP Câmpus Caraguatatuba não fornecerá acessórios, software ou suporte técnico, incluindo assistência para recuperar perda de dados, decorrentes de falha humana, ou pelo mau funcionamento do equipamento ou do software.

5. DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES

Aos usuários que praticarem qualquer ação prevista neste regulamento ou não, que resulte em danos ao laboratório de Matemática/Informática ou prejudique o seu funcionamento adequado estarão sujeitos às seguintes sanções:

- 1) Advertência oral;
- 2) Advertência escrita;
- 3) Suspensão de utilização.

Compete ao professor que está usando o laboratório advertir oralmente o aluno quanto ao descumprimento deste regulamento.

Compete ao Coordenador de Curso aplicar a advertência escrita ao aluno que reincidir no disposto no item 4.2 desse regulamento.

A suspensão de utilização do laboratório poderá ser feita pelo professor quando o aluno insistir no descumprimento deste regulamento.



6. DAS COMPETÊNCIAS

6.1 Dos professores

- a) Agendar previamente o uso do Laboratório com o Coordenador do Laboratório;
- b) Caso haja desistência da reserva, deve imediatamente comunicar o Coordenador do Laboratório a fim de possibilitar a utilização por outros usuários;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- d) Acompanhar os alunos e se manter presente no Laboratório durante o horário reservado para as suas aulas, evitando-se a sua utilização, sem agendamento prévio;
- e) Não permitir que alunos consumam bebidas ou alimentos dentro do Laboratório, e nem mesmo os docentes devem fazê-lo;
- f) Respeitar o horário marcado não deixando ultrapassar os períodos de intervalo, bem como o horário de fechamento do Laboratório;
- g) Deixar o Laboratório organizado, fechar janelas e persianas e desligar lâmpadas ao término da aula.

6.2 Da Coordenação do Laboratório.

- a) Supervisionar o Laboratório de Ensino de Matemática/Informática com intuito de mantê-lo em perfeitas condições de uso;
- b) Participar da seleção dos estagiários e/ou monitores para o Laboratório de Ensino de Matemática/informática;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- d) Estar disponível para auxiliar os usuários em caso de dúvidas;
- e) Controlar o acesso ao Laboratório;
- f) Planejar as demandas de materiais e equipamentos para o Laboratório de Ensino de Matemática/Informática.

6.3 Dos bolsistas/estagiários do Laboratório:

- a) Controlar o acesso ao Laboratório fazendo cumprir os horários de funcionamento;
- b) Controlar o empréstimo e a devolução dos materiais didáticos retirados pelos usuários;



c) Orientar os usuários quanto ao uso correto dos materiais e dos equipamentos;

d) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;

e) Estar disponível para auxiliar os usuários nos horários de funcionamento do Laboratório;

f) Auxiliar na organização do Laboratório;

g) Elaborar e preparar materiais e atividades para uso no Laboratório de Ensino de Matemática/Informática, conforme solicitações dos professores;

h) Comunicar a Coordenação do Laboratório qualquer irregularidade no Laboratório, bem como o descumprimento deste regulamento.

6.4 Dos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura em Matemática e Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

Autorizar o uso do Laboratório mediante agendamento prévio às pessoas que não se enquadrem na categoria de “usuário” descrito no item 2.

7. DA RESERVA DO LABORATÓRIO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS

a) O agendamento prévio para uso do Laboratório deverá ser feito junto ao seu monitor e autorizado pelo seu Coordenador;

b) Durante o horário de aula o Laboratório de Ensino de Matemática/Informática, em utilização, não estará disponível para os demais alunos e professores;

c) Os Livros, periódicos e materiais didáticos presentes no laboratório poderão ser retirados por qualquer usuário do laboratório desde que seja feito o registro em documento próprio pelo monitor e/ou Coordenador do Laboratório e assinado o “Termo de utilização de Materiais”.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Esta normativa pode ser alterada sempre que se fizer necessário, desde que aprovada as alterações pelo Colegiado dos Cursos. A cópia atualizada ficará disponível no site do Campus;

b) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Matemática e Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gerência Educacional e Direção Geral.

9. DA VIGÊNCIA

a) Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelos Colegiados dos Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Matemática e Gerência Educacional.

